



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

A
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento nº 143/2021 de 28 de maio de 2021

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Vice Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine a confecção de matéria legislativa objetivando a criação do *Arquivo Digital dos Servidores Públicos Municipais*. Registre-se que por conseguinte a presente matéria legislativa disporá de uma plataforma e/ou meio digital que seja melhor adequado ao acesso de todas as informações dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, falar em cidadania é em especial dar acesso aos serviços públicos de forma eficiente e rápida.

O objetivo maior deste Requerimento é de que seja disponibilizada uma plataforma única do acesso às informações dos servidores públicos municipais e a estes serviços públicos, que são os maiores interessados, a possibilidade de demandar e acessar documentos sem a necessidade de solicitação/requerimento de forma presencial.

Registre-se que nesta mesma plataforma ficarão registrados dados, referentes, por exemplo a tempo de serviço e contribuição previdenciária sendo assim, quando o servidor necessitar da comprovação do tempo de serviço, tal informação está disponível e poderá ser emitida pelo próprio servidor sem de forma on-line sem que haja a necessidade de protocolar requerimento junto a prefeitura. Ressalte-se ainda o dispêndio de servidor para efetuar a respectiva busca, outro servidor para emitir tal documento entre outros entraves.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Neste diapasão e com o devido aprimoramento, tal plataforma poderá emitir em meio digital atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal, assinados eletronicamente. O usuário poderá optar também por receber qualquer comunicação, notificação por meio eletrônico de sua escolha, quando for efetuado o devido cadastro municipal.

Observe-se ainda que o direcionamento pela prestação digital de serviços públicos tende a reduzir custos para a administração, possibilitando a expansão dos serviços, e a promover o fortalecimento da cidadania, pela maior participação popular.

Outro fator importante e deve ser considerado é que ao longo desta pandemia, experimentamos a necessidade de renovar a forma de acesso aos serviços públicos e de reduzir a dificuldade do cidadão comum de chegar à própria informação de acesso.

Durante todo este período foi extremamente difícil requerer informações básicas, a exemplo da que já foi citado, qual seja, tempo de contribuição previdenciária /ou ainda expedir algumas certidões e até fazer defesas administrativas em processos. Ao mesmo tempo, o setor público precisou responder com rapidez.

Registre-se que o presente Projeto de Lei observará a legislação vigente correlata em especial a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)** e a **Lei nº 14.129 de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital)**, no que couber.

Nesta senda o Requerimento em voga soluciona esse problema oferecendo ao cidadão uma forma única de acesso, com segurança, rapidez e eficácia

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete do Ver. **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**,
São Miguel/RN, 28 de maio de 2021.

Ver. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO – PP